



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 4.042, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 3.932, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a denominação da Creche Municipal Carlos Roberto Simões Cunha.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.932, de 31 de março de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominado de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Carlos Roberto Simões Cunha, o CMEI localizado na Rua Boa Vista, n.º 725, bairro Bela Vista."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de novembro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
17 / 11 / 25
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda n.º
28/2000.

Monise Evangelista
Servidor Responsável



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 19 / 11 / 2025
Laysella
SERVIDOR RESPONSÁVEL